

LEI Nº 392/2000

“Dispõe sobre a Denominação da Via Pública Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições aprova e **EU, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Avenida VEREADOR ZÉ BURITI, a via de acesso ao Bairro Queiroz, Iniciando na ligação da Avenida Rio Grande do Norte, até a Escola Municipal do Parque Estrela Dalva XII, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2000.

GETÚLIO DE ALENCAR
Prefeito